

PROJETO DE LEI Nº. 1961/2015

Súmula: Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no município de Morretes-PR.

O Vereador Julio Cesar Cassilha, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte, Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Honilson Fabris Madaloze", a Rua que se inicia na Rua Alfredo Gnatta e termina na Rua ora denominada "Luiz Fernando da Silva".

Art. 2º - Fica denominada de "Rua Safira Cauduro Pavan", a Rua que se inicia na Rua Honilson Fabris Madaloze e termina na Rua ora denominada "Constantino Stopinski".

Art. 3º - Fica denominada de "Rua Constantino Stopinski", a Rua que inicia na Rua ora denominada Safira Cauduro Pavan e termina na Rua ora denominada Luiz Fernando Silva.

Art. 4º - Fica denominada de "Rua Luiz Fernando Silva", a Rua que se inicia na Rua ora denominada de Constantino Stopinski e termina na Rua Honilson Fabris Madaloze.

Art. 5º - Fica revogado o artigo 4º da Lei Ordinária nº 167, de 27 de agosto de 2012.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de maio 2015.


JULIO CÉSAR CASSILHA
Vereador

JUSTIFICATIVA

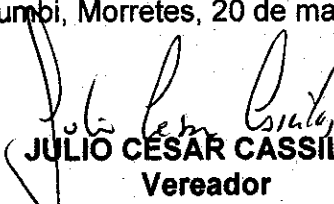
O presente Projeto de Lei visa à denominação das demais Ruas existentes na localidade do Núcleo Rio do Pinto, com o intuito de regularizar a situação fundiária naquela região, para possibilitar a regularização de instalação de energia elétrica e demais serviços básicos e essenciais dentro do perímetro urbano, bem como homenagear a ilustres figuras da Comunidade Morretense conforme se segue:

A homenageada **SAFIRA CAUDURO PAVAN** nasceu na data de 10 de abril de 1925, na localidade da América de Baixo, nesta Cidade. Filha de Teodoro Cauduro e Clarice Cardoso dos Santos. Trabalhou como agricultora nas terras recebidas da família na Colônia América de Baixo. Faleceu com 86 anos de idade, em 30 de agosto de 2011, deixando 9 filhos, sendo reconhecida por todos da região por sua conduta exemplar de boa mãe e primorosa batalhadora.

O homenageado **CONSTANTINO STOPINSKI** nasceu em 03 de março de 1933, na Colônia Nova Itália, Núcleo do Rio do Pinto, em Morretes-PR. Neto de italianos que vieram na Colonização do início do Século XIX. Em suas terras recebidas como herança, explorou a agricultura com plantação de açúcar, banana, mandioca e arroz. Somente deixou a agricultura para prestar serviço obrigatório no Exército Brasileiro em Foz do Iguaçu, retornando casado, tendo 06 filhos. Após se aposentar pelo trabalho rural, continuou exercendo suas atividades sociais na Igreja Metodista, mais notadamente no então denominado Lar Evangélico das Crianças, administrado pela AMAS - Associação Metodista de Ação Social. Faleceu em 60 anos de idade, em 08 de setembro de 1995.

O homenageado **LUIZ FERNANDO SILVA** nasceu em Morretes em 12 de janeiro de 1947, casou-se com Vera Lucia Barbosa Silva, da união tiveram 4 filhos. Trabalhou muitos anos dedicando-se ao ramo de transportes e mercadorias. Mais tarde, juntamente com a família e poucos empregados entrou no ramo empresarial de combustíveis. Faleceu com 64 anos em 19 de novembro de 2011.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de maio de 2015.


JULIO CÉSAR CASSILHA
Vereador



PR-408

Rua quinze de Novembro

Rua Honilson Farias Madalozo

Rua Luiz Fernando da Silva

Rua Constantino Stopinski

Estrada Santa Fé

© 2015 Google

Imagem © 2015 CNES / Astrium

Rua Sebastião Cavagnoli

Rua Lido Borenhor

Rua Alfredo Gatta

Travessa Felix Nazareno Stocco

Travessa Nazir Mendes da Silva

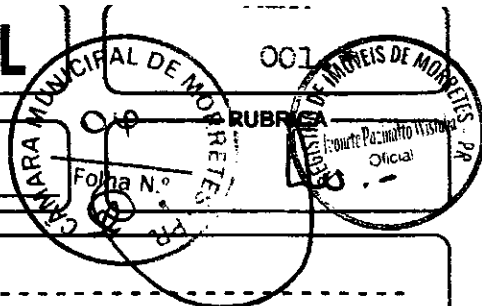
REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Morretes - Paraná
Rua XV de Novembro, 594
Fone: (41) 3462-1507 - Fax: (41) 3462-1664

IVONETE PAZINATTO WISTUBA
Oficial Titular
CPF 357.951.669-87

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3.997.*



MATRÍCULA nº:- 3.997.-

DATA:- 28 de junho de 2010.-

IMÓVEL:- "Remanescente do terreno situado na "COLONIA NOVA ITÁLIA NÚCLEO RIO DO PINTO", situado neste Município e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, cujo remanescente tem a área total de 13.207,60m² com os limites e confrontações seguintes:-

Frente:- Limitando-se por linha seca confrontando-se com a PR - 411 (Rodovia Miguel Bufara), medindo 106,80 metros; **Fundos:-** Limitando-se por linha seca em rumos diversos, medindo 8,00 metros, 45,60 metros e 73,15 metros respectivamente confrontando com propriedade de Olívio Pazinato;

Lateral Esquerda:- Limitando-se por linha seca, confrontando com propriedade de Oscar Yassuda e Elza Tamae Yassuda, medindo 112,00 metros; **Lateral Direita:-** Limitando-se por linha seca, confrontando com a Estrada Municipal que dirige-se ao Anhaia, medindo 170,00 metros e pelo lado da referida estrada com propriedade de Izanete Madalozo; **Sem benfeitorias.-**

ANOTAÇÃO:- As características, limites e confrontações do imóvel foram apresentados na escritura, assumindo as partes por declaração inteira responsabilidade pelo suprimimento, conforme consta atualmente no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Paraná, no item 16.2.7.1.-

PROPRIETÁRIO:- "SILVIO BENATO" brasileiro, casado com Celua Cavalli Benatto, agricultor, portador da C.Id. RG. nº 1.211.778-PR, e inscrito no CPF/MF. sob nº 112.105.759-49, residente e domiciliado no lugar Rio do Pinto, neste Município de Morretes, Estado do Paraná.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição sob nº 4.042 às fls. 211 do Livro 3-C de Transcrição das Transmissões deste Serviço Registral.

O referido é verdadeiro e dou fé. Morretes, 28 de junho de 2010.-

Oficial,

R.1/3.997 - INVENTÁRIO E PARTILHA (protocolo 16.431 de 11/06/2010) - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens do Espólio de Celua Cavalli Benatto, lavrada no 11º Serventia Notarial da cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, pelo Notário Substituto José Roberto Pretti Caetano, no Livro 21-I às fls. 003 a 006, em data de 17 de maio de 2010, dos bens que ficaram pelo falecimento de **CELUA CAVALLI BENATTO**, que era brasileira, casada com "**Silvio Benato**", portadora da Cédula de Identidade RG nº 521.789-PR, e inscrita no CPF/MF. sob nº 011.326.359-77, residia na cidade de Colombo, Estado do Paraná; falecida em data de 30 de maio de 1989, conforme Certidão de Óbito lavrada às fls. 192 do Livro C-002, Termo nº 001536, expedida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Colombo, Estado do Paraná; Constando como **ADVOGADA ASSISTENTE, MARIA PAULA MELQUIADES DA ROCHA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB-PR, sob nº 40.071, com escritório profissional à Rua Lamenha Lins, nº 1245, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; Em que o imóvel objeto desta matrícula, **COUBE como pagamento ao cessionário Sr. "OSCAR SUEHARO YASSUDA"**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 730.082-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 018.079.439-68, residente e domiciliado no lugar denominado Núcleo Rio do Pinto, neste Município de Morretes, Estado do Paraná; **Pelo valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais);** Não havendo condições; Guia ITCMD - Causa Mortis, dispensada de seu recolhimento conforme Despacho ITCMD 1.464/2009 com fundamento no Art. 6º da Lei Estadual 16.017 de 19/12/2008, guia expedida aos 14/10/2009 pela AR 1ª D.R.R., Laudo da PGE nº 5033/2009 de 28/09/2009, no valor de R\$26.415,00 - 4 herdeiros, dispensado o seu pagamento. Guia FUNREJUS quitada e apresentada com a escritura. Imóvel cadastrado no INCRA com o código 702.056.008.664-0 conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão 2006/2007/2008/2009, dentro de área maior com área total de 15,1 HA.-

O referido é verdadeiro e dou fé. Morretes, 28 de junho de 2010.-

Oficial,

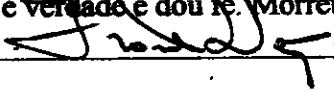
VRC4312,00=R\$452,76.-

MATRÍCULA Nº -
3.997.*

3.997 – COMPRA E VENDA – Protocolo 17.426 de 19/04/2013 - Nos termos da escritura pública de Compra e Venda, lavrada no Serviço Notarial desta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, pela Notária Otilia Maria Macedo Loyola, no Livro nº 163 às fls. 113 a 115 em data de 11 de abril de 2013, em que **“OSCAR SUEHARO YASSUDA”**, brasileiro, solteiro, maior, que declarou não ter vínculo de união estável, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 730.082-PR., e inscrito no CPF/MF. sob nº 018.079.439-68, residente e domiciliado no lugar Sitio do Campo, s/nº, neste Município de Morretes, Estado do Paraná; **V E N D E U** o imóvel objeto da presente Matrícula ao Sr. **“LUCIANO PAVAN ROSINA”**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.297.327-5/PR., e inscrito no CPF/MF. sob nº 020.439.609-38, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Baraúna, 293, sobrado 04, Vila dos Ferroviários, nesta cidade de Morretes, Estado do Paraná; **Pelo preço certo de R\$100.000,00 (cem mil reais)**, quitados, não havendo condições de pagamento; Constando da escritura a declaração do outorgante vendedor que sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias relativas ao imóvel e de outro ônus real incidentes sobre o mesmo; e que não é responsável pelo recolhimento direto de contribuições à Previdência Social. Guia GR-ITBI nº 15/2013 devidamente quitada aos 09/04/2013, expedida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal desta cidade, comprovante do pagamento de R\$2.000,00 sobre 2% do valor de R\$100.000,00; Guia de recolhimento ao FUNREJUS devidamente quitada aos 11/04/2013 no valor de R\$200,00, equivalente ao recolhimento de 0,2% da avaliação anteriormente referida. Imóvel cadastrado no INCRA com código 702.056.008.664-0 conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR emissão 2006/2007/2008/2009, dentro de área maior com 15,1HA.

Anotação: - a mesma da Matrícula.

O referido é verdade e dou fé. Morretes, 26 de abril de 2.013.

Oficial,  VRC4312,00=R\$607,99.



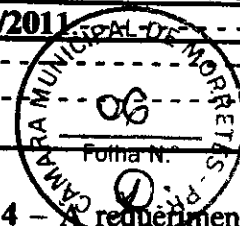
AV.3/3.997 – RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 17.540 de 17/07/2013) – Nos termos do requerimento do proprietário **Luciano Pavan Rosina**, anteriormente qualificado e conforme documentação aqui arquivada, procede-se a esta averbação com fulcro no artigo 213 da Lei 6.015 de Registros Públicos com a redação dada no inciso II da Lei 10.391/04, em que após levantamento topográfico, o imóvel desta Matrícula passou a ter **área total de 17.830,39m²**, com os limites e confrontações seguintes:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, deste segue confrontando com a PR 408 - Miguel Buffara, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°32'09" e 25,49 metros até o vértice "ponto 1", 154°08'33" e 81,99 metros até o vértice "ponto 2", deste segue confrontando com Estrada Municipal Santa Fé, de quem dirige-se ao Anhaia, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°23'58" e 10,70 metros até o vértice "ponto 3", 246°22'42" e 171,35 metros até o vértice "ponto 4", deste segue confrontando com Wanderlei Pazinato (CPF: 529.504.689-34), Olivio Pazinato (CPF: 126.004.829-20), Ignês Pazinato (CPF: 015.253.219-60), com os seguintes azimutes e distâncias: 344°31'54" e 52,71 metros até o vértice "ponto 5", 345°04'31" e 32,15 metros até o vértice "ponto 6", 345°18'54" e 15,11 metros até o vértice "ponto 7", deste segue confrontando com Luciano Rosina Pavan (CPF: 020.439.609-38), com os seguintes azimutes e distâncias: 63°15'36" e 41,44 metros até o vértice "ponto 8" 63°16'10" e 122,59 metros até o vértice ponto 0=PP, vértice inicial. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM. Responsabilidade técnica pelo levantamento topográfico é do Engenheiro Agrônomo/CREA PR 131400/D; Guia ART nº 20132676445, devidamente quitada em data de 11/07/2013 no valor R\$50,00.

O referido é verdade e dou fé. Morretes, 12 de agosto de 2.013.

Oficial,  VRC1260,00=R\$190,83

AV.4/3.997 – ALTERAÇÃO SITUAÇÃO IMÓVEL (Protocolo 17.585 de 02/09/2013) – Nos termos do requerimento do proprietário **Luciano Pavan Rosina**, anteriormente qualificado e

CONTINUAÇÃO
 Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal desta cidade de Morretes, Estado do Paraná, assinada pelo Secretário Municipal Sr. Gean Carlos Bosti (Decreto 002/2013), procede-se a esta averbação com fulcro no artigo 167, II, 5 da Lei 6.015 de Registros Públicos, para constar que o imóvel objeto da presente Matrícula encontra-se dentro do Perímetro Urbano estipulado pela Lei Municipal Complementar nº 012/2011.
 O referido é verdade e dou fe. Morretes, 13 de setembro de 2013. -----
 Agente Delegada ----- VRC60,00=VRC8,46. -----



AV.5/3.997 – DESMEMBRAMENTO – Protocolo 17.961 de 04/08/2014 – A requerimento firmado em data de 04 de agosto de 2014 pelo proprietário Sr. Luciano Pavan Rosina, anteriormente qualificado, e conforme Certidão da Secretaria Municipal de Infraestrutura nº 004/2014 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Morretes, Estado do Paraná; Guia ART/CREA/PR nº 20142513204, devidamente quitada em 11/06/2014 da Responsabilidade Técnica, do Engenheiro Agrônomo - Carteira do CREA -PR nº PR-125567/D, e demais documentação comprobatória, em que procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente Matrícula foi desmembrado em duas (02) áreas distintas denominadas de “REMANESCENTE “E” com área de 4.655,62m² e “REMANESCENTE “F” com área de 13.174,77m², assim descritas e caracterizadas:-

1º) “REMANESCENTE “E” com área 4.655,62m², objeto do desmembramento do Remanescente, do terreno situado na “Colônia Nova Itália - Núcleo Rio do Pinto”, nesta cidade de Morretes, Estado do Paraná, cujo “Remanescente E” tem os limites e confrontações seguinte: Da estação O=PP georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro DATUM – SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=719.543,3400m e N=7.177.664,2001m, estação esta localizada no alinhamento predial direito da PR 408- Rodovia Miguel Buffara e esquina como o alinhamento predial direito da Estrada Municipal Santa Fé, limitando-se por linha seca e rumo de 12°34’15”NO, mediu-se 81,99 metros encontrando-se a estação 01 e confrontando com a PR 408 – Rodovia Miguel Buffara. Da estação 01 (E=719.653,7880m e N=7.177.736,0070m) com deflexão 01°23’37” direita e rumo de 11°10’38”NO, limitando-se por linha seca, mediu-se 25,49 metros encontrando-se a estação 02 e confrontando ainda com a PR 408-Rodovia Miguel Buffara. Da estação 02 (E=719.492,0340m e N=7.177.758,6223m) com deflexão 92°16’00 esquerda e rumo de 76°33’22”SO, limitando-se por linha seca, mediu-se 46,45 metros encontrando-se a estação 03 e confrontando com a Área C. Da estação 03 (E=719.451,5379m e N=7.177.735,5775m) com deflexão 88°05’04” esquerda e rumo de 11°31’42”SE, limitando-se por linha seca, mediu-se 72,40 metros encontrando-se a estação 04 e confrontando com o Remanescente F. Da estação 04 (E=719.485,4619m e N=7.177.671,5406m) com deflexão 90°00’00” esquerda e rumo de 78°28’18”NE, limitando-se por linha seca, mediu-se 11,00 metros encontrando-se a estação 05 e confrontando ainda com o Remanescente F. Da estação 05 (E=719.495,1911m e N=7.177.676,6731m) com deflexão 90°00’00” direita e rumo de 11°31’42”SE, limitando-se por linha seca, mediu-se 33,11 metros encontrando-se a estação 06 e confrontando com o Remanescente F. Da estação 06 (E=719.380,7748m e N=7.177.567,6996m) com deflexão 88°48’24 esquerda e rumo de 79°39’54”NE, limitando-se por linha seca, mediu-se 26,09 metros encontrando-se a estação 07 e confrontando com a Estradas Municipal Santa Fé. Da estação 07 (E=719.533.9613m e N=7.177.659,0783m) com deflexão 02°14’09” esquerda e rumo de 77°25’44”NE, limitando-se por linha seca, mediu-se 10,70 metros encontrando-se a estação 08 igual a O=PP fechando a linha poligonal e confrontando com a Estrada Municipal Santa Fé. **Sem benfeitorias.**

2º) “REMANESCENTE F” com área de 13.174,77m², objeto do desmembramento do Remanescente do terreno situado na Colônia Nova Itália - Núcleo Rio do Pinto, nesta cidade de Morretes, Estado do Paraná, cujo “Remanescente F” tem os limites e confrontações seguinte: Da estação O=PP georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=719.380,7748m e N=7.177.567,6996m, estação esta localizada predial direito da Estrada Municipal Santa Fé e divisa com propriedade de Wanderlei Pazinato, limitando-se por linha seca e rumo de 79°39’54”NE, mediu-se 145,26 metros encontrando-se a estação 01 e confrontando com a

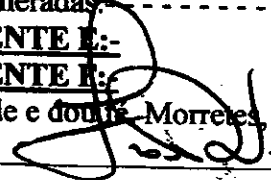
deflexão 91°11'36" esquerda e rumo de 11°31'42"NO, limitando-se por linha seca, mediu-se 31,11 metros encontrando-se a estação 02 e confrontando com o Remanescente E. Da estação 02 (E=719.495,1911m e N=7.177.676,6731m) com deflexão 90°00'00" esquerda e rumo de 78°28'18"SO, limitando-se por linha seca, mediu-se 11,00 metros encontrando-se a estação 03 e confrontando com o Remanescente E. Da estação 03 (E=719.485,4619m e N=7.177.671,5406m) com deflexão de 90°00'00" direita e rumo de 11°31'42"NO, limitando-se por linha seca, mediu-se 72,40 metros encontrando-se a estação 04 e confrontando com o Remanescente E. Da estação 04 (E=719.451,5379m e N=7.177.735,5775m) com deflexão 91°54'56" esquerda e rumo de 76°33'22"SO, limitando-se por linha seca, mediu-se 76,14 metros encontrando-se a estação 05 e confrontando a Rua Honilson Fabris Madalozo e com as Áreas 31, 32 e 33. Da estação 05 (E=719.385,5756m e N=7.177.697,8278m) com deflexão 00°00'33" direita e rumo de 76°32'49"SO, limitando-se por linha seca, mediu-se 41,44 metros encontrando-se a estação 06 e confrontando com as Áreas 33, 34 e 35. Da estação 06 (E=719.349,5972m e N=7.177.677,2740m) com deflexão 77°56'43" esquerda e rumo de 01°23'54"SE, limitando-se por linha seca, mediu-se 15,11 metros encontrando-se a estação 07 e confrontando com propriedade de Ignês Pazinato. Da estação 07 (E=719.345,8139m e N=7.177.662,8809m) com deflexão 01°14'23" esquerda e rumo de 01°38'17"SE, limitando-se por linha seca, mediu-se 32,15 metros encontrando-se a estação 08 e confrontando com propriedades de Ignês Pazinato e Olívio Pazinato. Da estação 08 (E=719.364,0797m e N=7.177.632,2924m) com deflexão 00°32'37" esquerda e rumo de 02°10'54"SE, limitando-se por linha seca, mediu-se 52,71 metros encontrando-se a estação 09 igual a OPP fechando a linha poligonal e confrontando com propriedades de Olívio Pazinato e Wanderlei Pazinato. Sem benfeitorias.

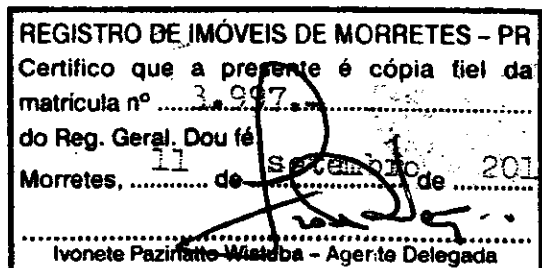
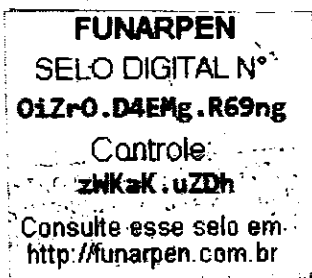
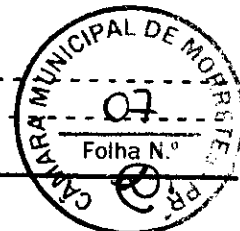
Anotação:- O Proprietário declarou que assume inteira responsabilidade por suprimimento de área medidas e confrontações das Áreas objeto do presente desmembramento, na forma do Capítulo 05, artigo 500 § 1º do Código de Normas de Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. **Para efeitos de anotações de vendas e/ou alienações com áreas do desmembramento** acima, ficam as áreas assim enumeradas:

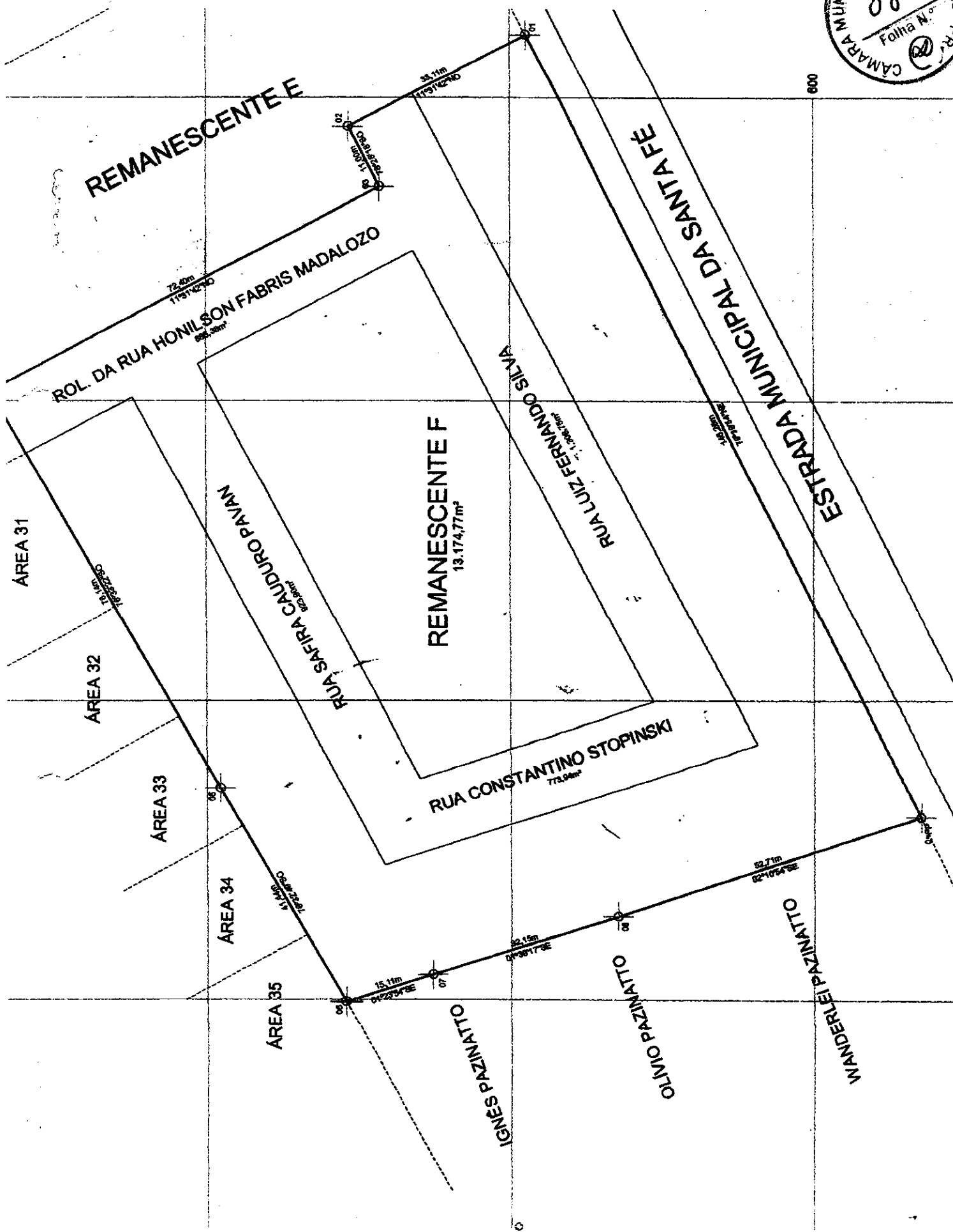
1º) REMANESCENTE E:-

2º) REMANESCENTE R:-

O referido é verdade e dou-o por certo. Morretes, 27 de agosto de 2014.

Agente Delegada,  VRC1260,00=R\$197,82.





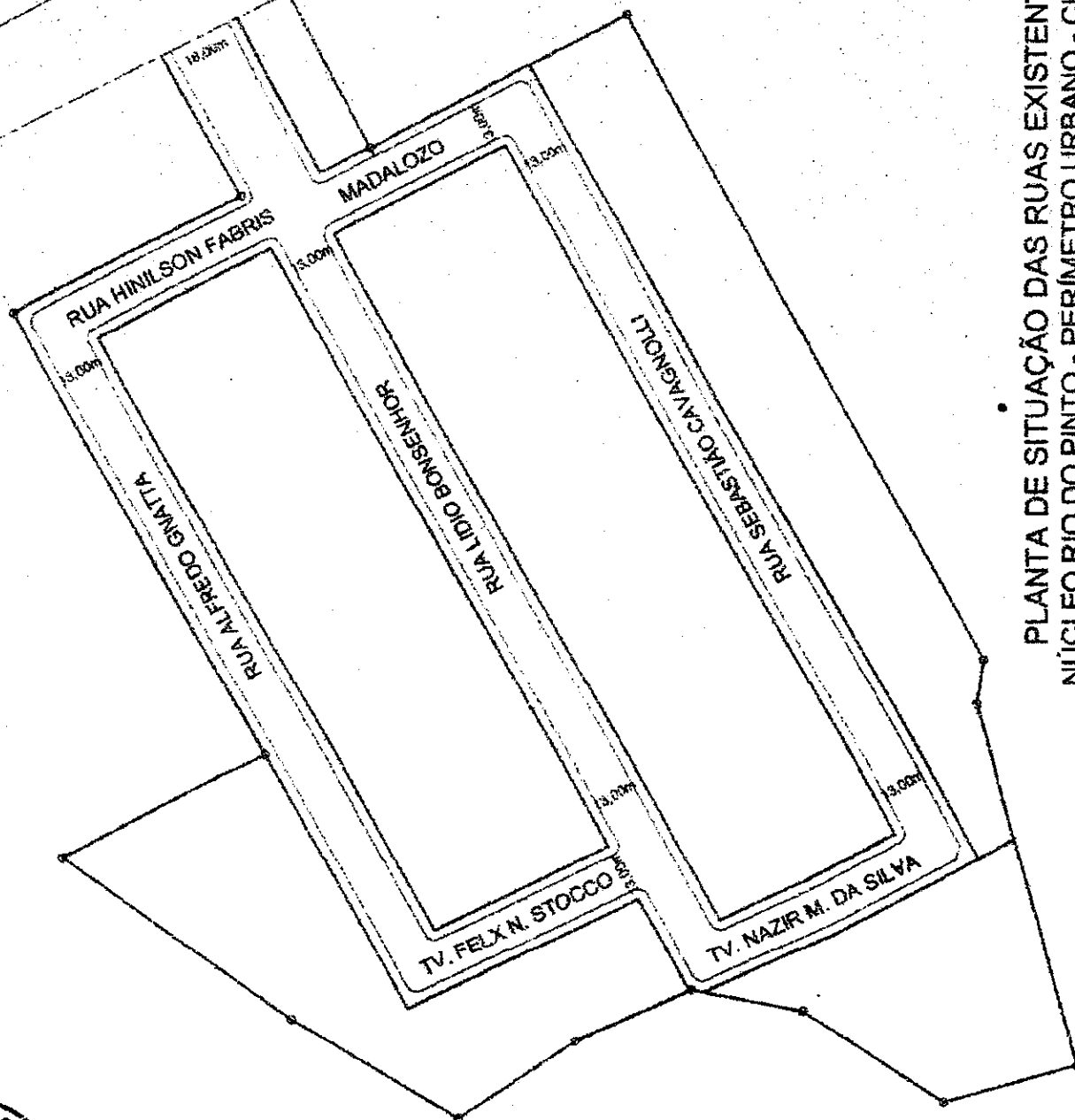


ESCALA - 1:1.500

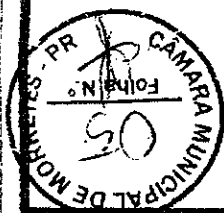
PR - 408 RODOVIA MIGUEL BUFFARA

ASR-277 (CURV. 100m/150m)

FAIXA DE DOMÍNIO DA PR-408

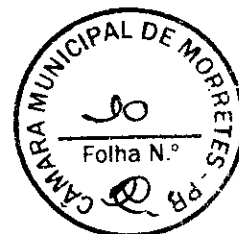


PLANTA DE SITUAÇÃO DAS RUAS EXISTENTES P/DENOMINAÇÃO
NÚCLEO RIO DO PINTO - PERÍMETRO URBANO - CIDADE DE MORRETES - PR



RELAÇÃO DAS RUAS – AMPLIAÇÃO DESMEMBRAMENTO RIO DO PINTO.

- 1) RUA SAFIRA CAUDURO PAVAN – início o Prolongamento da Rua Honilson Fabris Madalozo até a Rua Constantino Stopinski – 923,90m².
- 2) RUA LUIZ FERNANDO SILVA – início da divisa com o Lote Remanescente E até a Rua Constantino Stopinski – 1.306,75m².
- 3) PROLONGAMENTO DA RUA HONILSON FABRIS MADADALOZO – início no final da Rua Honilson Fabris Madalozo e divisa como a Área 31 até a Rua Luiz Fernando Silva – 866,38m².
- 4) RUA CONSTANTINO STOPINSKI – início na Rua Safira Cauduro Pavan até a Rua Luiz Fernando Silva – 773,94m².





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE MORRETES • ESTADO DO PARANÁ

Ivonete Pazinato Wistuba
Oficial

Rua XV de Novembro, nº 594 • Centro • CEP 83.350-230 • Morretes • Paraná • Fone: (41) 3462-1664

LIVRO C-025

FOLHA 214

TERMO 003313

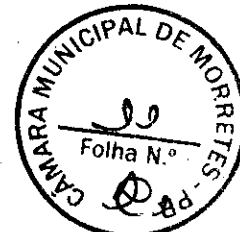
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

SAFIRA CAUDURO PAVAN

Matrícula

085282 01 55 2011 4 00025 214 0003313 36



Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Casada, 86 anos **
-------------------------	----------------------	---

Naturalidade Morretes-PR **	Documento de identificação 446.940 SSP/PR **	Eletor Sim
---------------------------------------	--	----------------------

Filiação e residência
TEODORO CAUDURO e CLARICE CARDOSO DOS SANTOS, residente e domiciliada América de Baixo, em Morretes-PR **

Data e hora do falecimento Trinta de agosto de dois mil e onze, às 08h 00min **	Dia 30	Mês 08	Ano 2011
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
domicílio, em Morretes-PR **

Causas
Insuficiência cardíaca, Hipertensão Arterial, Síndrome demencial **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal Santa Esperança desta cidade **	Declarante Davi Borba **
---	------------------------------------

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra. Ana Paula Frota Cervelli, CRM nº 22874 **

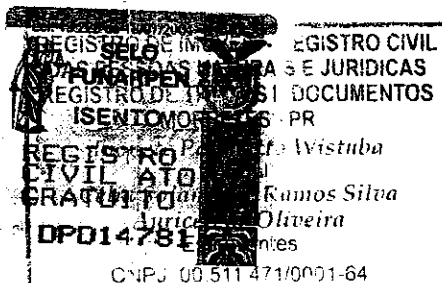
Observações / Averbções
Nascida em 10 de abril de 1925. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Deixou o esposo Valentim Pavan e 8 (oito) filhos: Alceu Antonio Pavan 63 anos, Maria de Lurdes Pavan 59 anos, Ivonilda Pavan 57 anos, Marilze Pavan 55 anos, Irene Pavan 53 anos, Rosemari Pavan 60 anos, Celia Regina Pavan 48 anos, Sandra Pavan 44 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 013170299-0, Certidão de Casamento Nº 000932, Folhas 218, Livro 007, lavrada neste Ofício. 1ª VIA EXPEDIDA. Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Nome do Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MORRETES-PR
Oficial Registrador Ivonete Pazinato Wistuba - Registradora
Município / UF Morretes - Estado do Paraná
Endereço Rua XV de Novembro, 594 CEP: 83.350-000 - Fone: (41)3462-1507

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Morretes-PR, 06 de setembro de 2011.

Ivonete Pazinato Wistuba
Oficial



ATENTICAÇÃO
INSTRUMENTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIADO
REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE FUI APRESENTADO
DE
CTBA, CAJURU, PARANÁ
JOÃO GERARDO LAZZAROTTO
MARILDA DO RÓCIO A. SAVORITI

Cartório do Cajuru

João Geraldo Lazzarotto



Marilda do Rocio de Ananias
Otília Rauen Zanlorenzi
Lilia Inete Rauen
Giselda Bertelli Machado
Jussara Mendes

Av. Presidente Affonso Camargo 763 - Curitiba - Paraná

CERTIDÃO DE ÓBITO

DECLARAMOS que, no livro, à folha e sob termo acima discriminados, consta o assento de óbito

de: " " CONSTANTINO STOPINSKI " " *****

de sexo masculino, ***** falecido aos sete (07) dias *****

do mês de Setembro (09) *** de 1995 (mil novecentos e noventa e cin

*****) às doze horas e quarenta e cinco minutos (12:45

no(a) Hospital Municipal, nesta Capital, *****

com sessenta e seis anos, ***** profissão comerciante - *****

natural Morretes, neste Estado, ***** residir

em Rua Dr. Pedro Baruana, 44 - Vila Ferroviária, em Morretes, neste Estado.

Era filho de: DEMETRIO STOPINSKI e JULIA STOPINSKI, sendo ele já falecido

ela de 1987, Era casado com MARIA MADALENA STOPINSKI, de cuja união deixa

dois filhos: Constantino, com 37 anos, Luciano, com 35 anos, Maristela, co

34 anos, Fabiano, com 29 anos, Graziela, com 28 anos e deixa ainda um filho natu

ral com o nome de Nicolas, com 2 anos de idade, todos residentes em Morrete

PR. Não deixa bens e nem testamento conhecido. Foi-me apresentado a Rg. so

no 420.533-2-PR, pertencente ao falecido o qual era nascido aos 03/03/19

Foi declarante: LUCIANO LOPES DE ARAUJO NETTO - RG. 1.185.895- PR. - *****

o atestado firmado pelo Doutor Mônica Couto Machado - CRM- 14.727 - sendo q

deu como causas da morte: a) Hemorragia Digestiva Alta, b) Encefalopatia Hepá

tica, c) Cirrose Hepática e + Hanseníase. - *****

o sepultamento foi feito para o Cemitério Municipal de Morretes - neste Estado. -

OBSERVAÇÃO: A profissão correta do falecido é lavrador e não como cons

TOU o caso. *****

Livro C-14

Folha 063

SV: - Termo 4.316



O referido é verdade e dou fé.

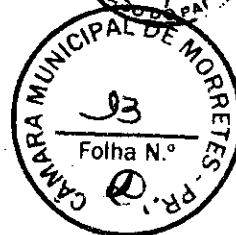
Curitiba - Cajuru, 12 de Setembro de 1995

O Oficial

Marilda do Rocio de Ananias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
CPF 699.874.759-49



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LUIZ FERNANDO SILVA

Matrícula

083162 01 55 2011 4 00015 099 0004099 21

Sexo Masculino	Cor —	Estado civil e idade Casado, 64 anos **
Naturalidade Morretes-PR **	Documento de identificação 575.694-4 SSP/PR **	Eleitor Sim
Filiação e residência ALFREDO DA SILVA e ERMELINA MENDES SILVA, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro nº 11, Centro, em Morretes-PR **		
Data e hora do falecimento Dezenove de dezembro de dois mil e onze, às 18h 30min **		Dia 19 Mês 12 Ano 2011
Local do falecimento Hospital Nossa Senhora das Graças, em Curitiba-PR **		
Causas Disfunção Múltiplos Órgãos, CA Pulmão Metastático **		
Sepultamento / Crepúsculo (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal de Morretes-PR **		Declarante LUIZ ALFREDO SILVA **
Nome e número de documento do médico que atestou o óbito Dr. ANDRÉ LUIS DAVID, CRM-PR nº 28098 **		
Observações / Averbamentos Nascido em 12 de janeiro de 1947. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou viúva a Sra. VERA LÚCIA BARBOSA SILVA e 04 (quatro) filhos: LILIAN FABIANE (36 anos), LUIZ ALFREDO (33 anos), FERNANDA APARECIDA (28 anos) e LUIZ FERNANDO (23 anos). Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 14725957-8, CPF/MF nº 126.005.209-53, Certidão de Casamento Nº 3181, Folhas 381, Livro B-14, lavrada no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MORRETES-PR Custas: Isentas (Face a Lei Federal S.534/97). **		
Nome do Ofício Serviço Distrital das Mercês		
Oficial Registrador Andréa Bordin Jacob		
Município / UF Município e Comércio de Curitiba Estado do Paraná		
Endereço Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês CEP: 80.810-000 - Fone: (41)3335-9119		

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Curitiba-PR, 27 de dezembro de 2011.

Manuela Wojciekowski
Escrevente





Texto para Justificativa - Câmara Municipal

Constantino Stopinski

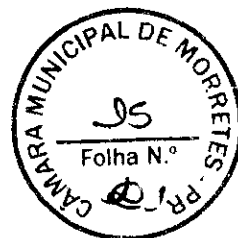
Nascido na Colônia Nova Itália, Núcleo do Rio do Pinto, em Morretes, PR, em data de 03 de março de 1935.

Neto de João Davi Buzzetti, italiano que veio na colonização do início do Século XIX, tendo recebido título de terras do Governo Provincial do Paraná fixou-se no Núcleo Rio do Pinto, onde explorou a terra com agricultura da época.

Filho de Demétrio Stopinski e Julieta Buzetti Stopinski, Constantino Stopinski deixou as terras onde plantavam cana de açúcar, banana, mandioca e arroz, somente para cumprir o serviço obrigatório no Exército Brasileiro em Foz do Iguaçu. Retornou, anos mais tarde, já casado e com filhos, retomando as atividades agrícolas no terreno herdado dos avós e pais. Na década de 70, com o advento da olericultura, juntamente com a família e alguns poucos empregados, administrou lavouras diversas, individualmente ou em parceria com a famílias vizinhas como os Nogueira, Yassuda e Zilli, cujo mais conhecido e antigo membro, o "Seu" Babau, que informalmente deu nome à estrada colonial, o João Jacinto Zilli, de quem Constantino era afilhado.

Faleceu com 60 (sessenta) anos de idade, em 08 de setembro de 1995, sempre residindo no Rio do Pinto, nas terras onde trabalhou e criou seus 6 (seis) filhos. Mesmo aposentado da lavoura, exerceu funções e atividades sociais na Igreja Metodista, mais notadamente no então denominado Lar Evangélico das Crianças, administrado pela AMAS - Associação Metodista de Ação Social -.

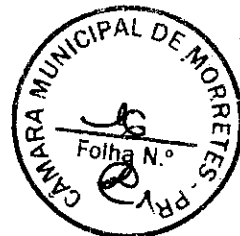
TEXTO PARA JUSTIFICATIVA-CAMARA
MUNICIPAL



LUIZ FERNANDO SILVA, BRASILEIRO, CASADO
COM VERA LUCIA BARBOSA SILVA, FILHO DE
ALFREDO DA SILVA E ERMELINA MENDES
SILVA.

NASCIDO EM DOZE DE JANEIRO DE MIL
NOVECENTOS E QUARENTA E SETE, TEVE
QUATRO FILHOS, MUITOS ANOS SUA
TRAJETÓRIA EM TRANSPORTE DE
MERCADORIAS, MAS TARDE JUNTAMENTE
COM A FAMILIA E POUCOS EMPREGADOS
ENTROU NO RAMO EMPRESÁRIAL DE
COMBUSTÍVEL,FALECEU COM SESSENTA E
QUATRO ANOS NO DIA DEZENOVE DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

Câmara Municipal



SAFIRA CAUDURO PAVAN

Nascida na America de Baixo, em Morretes, PR, em data de 10 de abril de 1925.

Filha de Teodoro Cauduro e Clarice Cardoso dos Santos, ele italiano eia brasileira , tendo recebido terras da família na Colônia

America de Baixo , onde explorou a terra com agricultura da época.

Faleceu com 86 (oitenta e seis anos) anos de idade, em 30 de agosto de 2011, sempre residindo na America de Baixo, nas terras onde trabalhou e criou seus 9 (nove) filhos, guerreira, mesmo aposentada da lavoura, continuou trabalhando nas terras, dona de uma beleza única e uma conduta exemplar, deixando de herança aos seus descendentes .

Projeto de Lei Nº 1961/2015

Súmula: Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no Município de Morretes - PR.

Iniciativa: Vereador Julio Cesar Cassilha.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

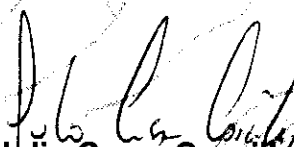
Senhor Presidente,

Em atendimento aos artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando à Vossa Excelência o Projeto em epígrafe para que a Comissão exare o devido parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar a sua própria consideração o parecer sobre o Projeto em comento, conforme o art. 42, § 2º do Regimento Interno.

Após, voltem para apreciação.

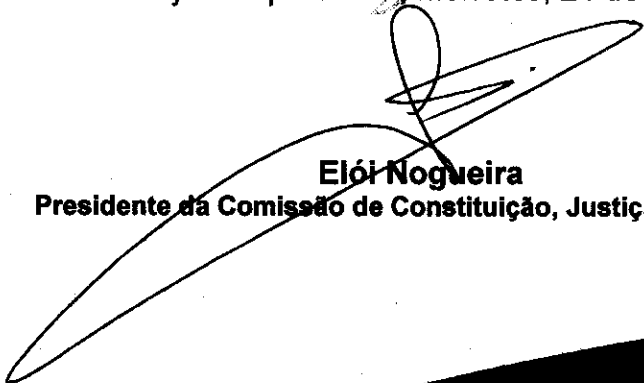
Palácio Marumbi, Morretes, 20 de maio de 2015.


Julio Cesar Cassilha

Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Excelentíssimo Vereador Elói Nogueira
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supracitado, Morretes, 21 de maio de 2015.


Elói Nogueira

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei Nº 1961/2015

Súmula: Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no Município de Morretes - PR.

Iniciativa: Vereador Julio Cesar Cassilha.

À Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos;

Senhor Presidente,

Em atendimento aos artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando à Vossa Excelência o Projeto em epígrafe para que a Comissão exare o devido parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o Projeto em comento, conforme o art. 42, § 2º do Regimento Interno.

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de maio de 2015.

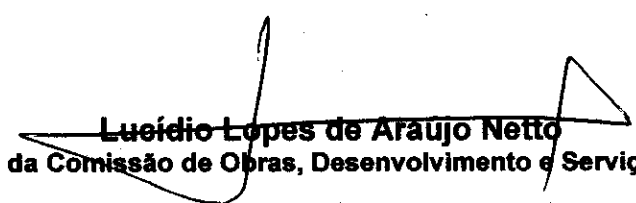


Julio Cesar Cassilha

Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Excelentíssimo Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto
Presidente da Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supracitado; Morretes, 21 de maio de 2015.



Lucídio Lopes de Araújo Netto

Presidente da Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 1961/2015

Súmula: Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no Município de Morretes - PR.

Iniciativa: Vereador Julio Cesar Cassilha.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara estamos encaminhando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe para Vossa Excelência examinar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 2 (dois) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de maio de 2015

Eloi Nogueira
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 21/05/2015

Vereador Julio Cesar Cassilha

**EXMO SENHOR
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**

**COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 1961/2015

Súmula: Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no Município de Morretes - PR.

Iniciativa: Vereador Julio Cesar Cassilha.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara estamos encaminhando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe para Vossa Excelência examinar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4 (quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de maio de 2015

Lucidio Lopes de Araújo Netto
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 105 / 2015

Vereador

Julio Cesar Cassilha

EXMO SENHOR

**DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E
SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N.º 1961/2015

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

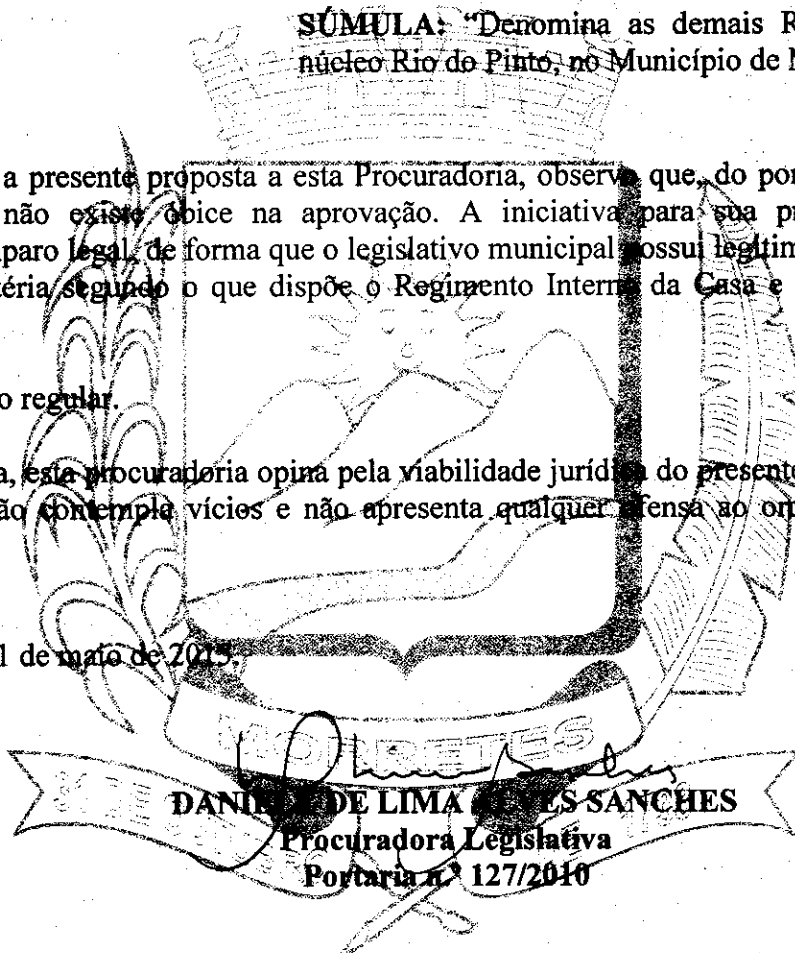
SÚMULA: "Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no Município de Morretes-PR."

Sobrevindo a presente proposta a esta Procuradoria, observa-se que, do ponto de vista de sua legalidade, não existe óbice na aprovação. A iniciativa para sua proposição também encontra amparo legal, de forma que o legislativo municipal possui legitimidade para legislar sobre a matéria, segundo o que dispõe o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município.

Mapeamento regular.

Dessa forma, esta procuradoria opina pela viabilidade jurídica do presente projeto, tendo em vista que não contempla vícios e não apresenta qualquer ofensa ao ordenamento jurídico vigente.

Morretes, 21 de maio de 2015.



DANIEL DE LIMA SANCHES
Procuradora Legislativa
Portaria n.º 127/2010

**PARECER DA COMISSÃO DE:
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

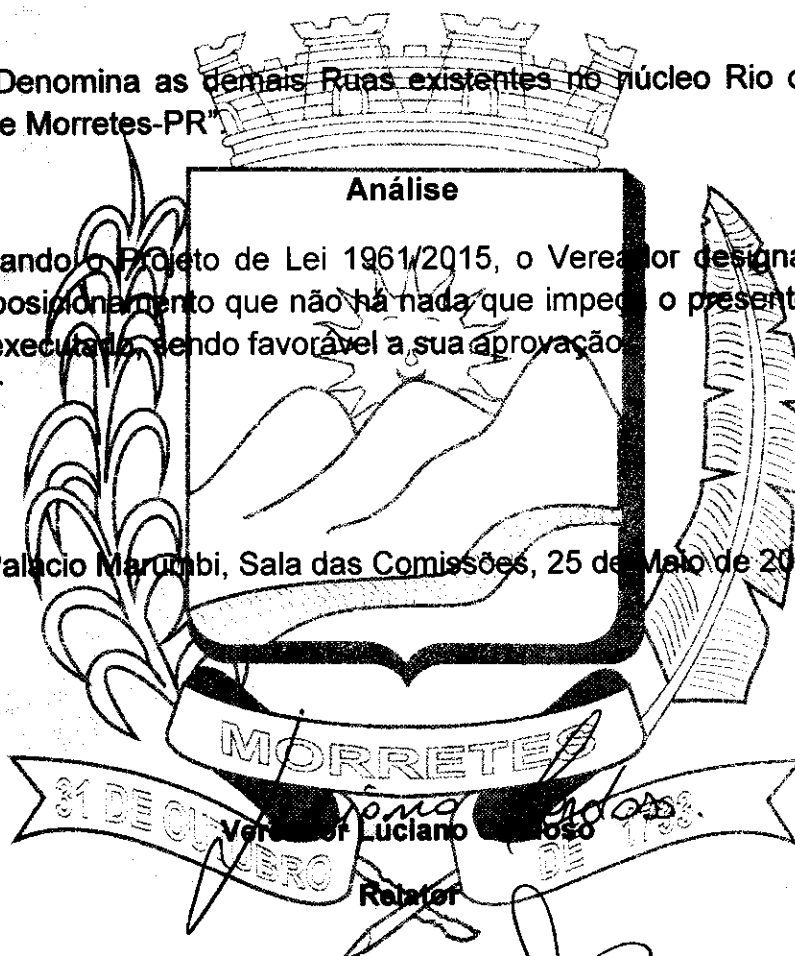
PROJETO DE LEI Nº 1961/2015

SÚMULA: "Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no município de Morretes-PR"

Análise

Avaliando o Projeto de Lei 1961/2015, o Vereador designado relator, têm como posicionamento que não há nada que impeça o presente Projeto de Lei de ser executado, sendo favorável a sua aprovação. É o parecer

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 25 de Maio de 2015



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PARCELA COMISSÃO DE:
Desenvolvimento e Serviços Públicos

PROJETO DE LEI Nº 1961/2015

SUMULA: Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no município de Morretes-PR.

Relatório

O Projeto de Lei nº 1961/2015 trata de denominar a "Rua Honilson Fabris Madalozo", a Rua que se inicia na Rua Alfredo Gnatta e termina na Rua ora denominada "Luiz Fernando da Silva".

"Rua Safira Cauduro Pavan", a Rua que se inicia na Rua Honilson Fabris Madalozo e termina na Rua ora denominada "Constantino Stopinski".

"Rua Constantino Stopinski", a Rua que inicia na Rua ora denominada Safira Cauduro Pavan e termina na Rua ora denominada Luiz Fernando Silva.

"Rua Luiz Fernando Silva", a Rua que se inicia na Rua ora denominada de Constantino Stopinski e termina na Rua Honilson Fabris Madalozo.

Revogando o artigo 4º da Lei Ordinária nº 187, de 27 de agosto de 2012.

Análise

Avaliando o Projeto de Lei nº 1961/2015 e Relator, tem como posicionamento que o presente Projeto não contém nada que indefira sua aprovação, desta forma, exara parecer favorável a sua apreciação.

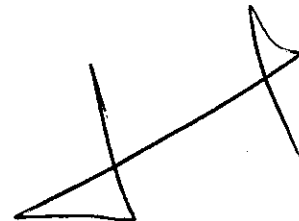
É o Parecer



Palácio Marumbi, Sala das Sessões, Morretes, 26 de maio de 2015


Vereador Tadaci Shiosaki
Relator







Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Palácio Marumbi, Morretes, 08 de junho de 2015.

Ofício nº 091/2015

Assunto: Solicitação de Informações

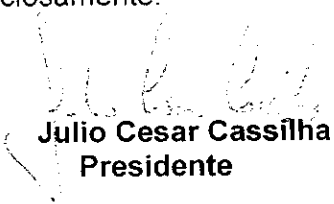
Senhor Prefeito,

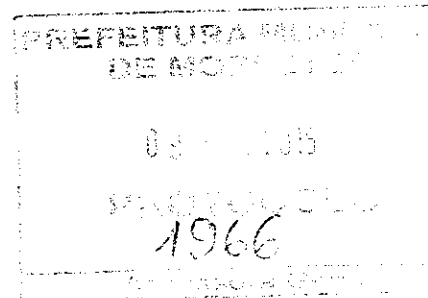
Pelo presente solicitamos a esta municipalidade informações a respeito do procedimento interno que culminou no desmembramento da área objeto da matrícula nº 3.997, do Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Morretes, mais especificamente quanto a regularidade da área junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma vez que tramita nesta Casa de Leis Projeto de Lei com o objetivo de dar denominação as demais ruas que compõe aquela localidade.

Importante frisar que, este Poder Legislativo, preocupado com o progresso e crescimento de nossa cidade, para dar cumprimento efetivo à Lei Complementar nº 027/2014 busca, dentro da legalidade, proceder a regularização fundiária de parcelamento irregulares e em processo de regularização, através da denominação de ruas, que se faz necessário para implantação dos serviços básicos essenciais.

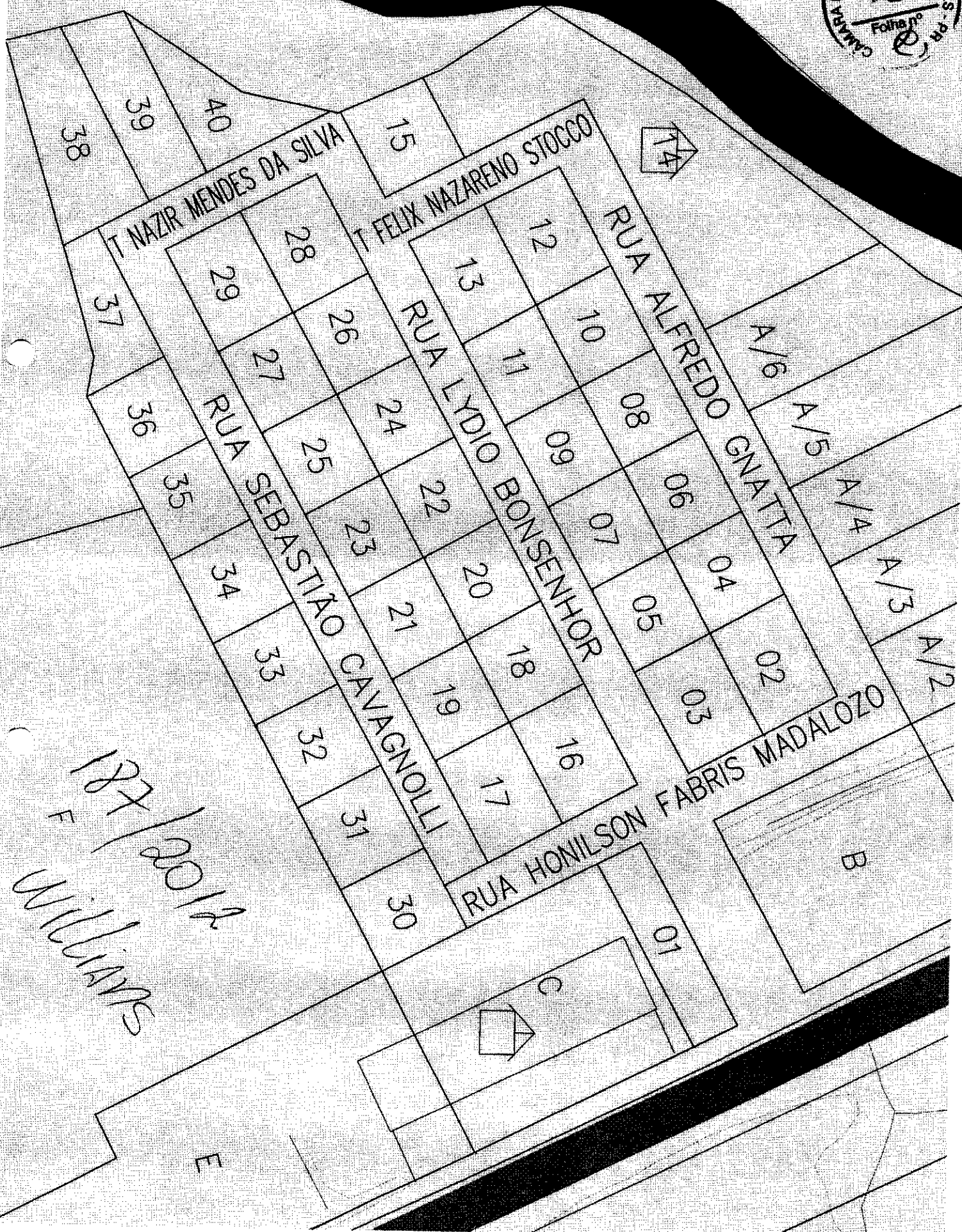
Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Excelência os nossos votos de alta estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.


Julio Cesar Cassilha
Presidente



EXCELENTÍSSIMO SENHOR HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES
NESTA PREFEITURA
MORRETES - PARANÁ





Ofício nº 144/2015 - GAB.

Morretes, 18 de junho de 2015

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 091/2015, dessa egrégia Casa de Leis, informamos o seguinte:

1 - Desmembramento de terreno remanescente (Matrícula nº 3.997, AV. 3/3.997 - Retificação de Área) com 17.830,39 m², localizado na Estrada da Santa Fé (Estrada do Babau, hoje Rua David Busseti) esquina com PR - 408 (Rodovia Miguel Bufara, prolongamento da Rua XV de Novembro) dentro do Perímetro Urbano na Zona de Baixa Densidade (Lei Complementar nº 006/2011) tendo requisito de área mínima de 1.000,00 m² testada mínima de 20,00 m.

2 - Desmembramento em 02 (duas) porções menores, conforme Certidão nº 004/2014, de 14/JUL/2014 (Certidão de Desmembramento), sendo: Remanescente "E" com 4.655,62 m² (localizada na Rua David Busseti esquina com o prolongamento da Rua XV de Novembro) e Remanescente "F" com 13.174,77 m² (localizada na Rua David Busseti).

3 - Informo que ambas as áreas não são ocupadas por edificações e sem arruamentos internos de uso público.

4 - Em síntese parcelamento regular perante as Leis Municipais, Estaduais e Federais, bem como não havendo necessidade da aplicação da Lei Complementar nº 027/2014:

5 - Essas são as nossas informações.

Atenciosamente,



Helder Teófilo dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Julio Cesar Cassilha
Presidente da Câmara Municipal de Morretes
Morretes - PR

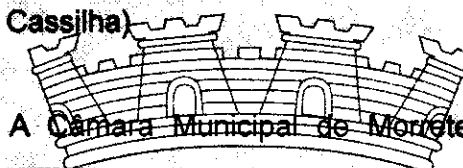
0390.0000233/2015
Prefeitura Municipal de Morretes
Ofícios
19/06/2015 13:58:26
L9327436X18



PROJETO DE LEI Nº. 1961/2015

Súmula: Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no município de Morretes-PR.

(Origem Projeto de Lei nº 1961/2015 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Julio Cesar Cassilha)



A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o

seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Honilson Fabris Madalozo" a Rua que se inicia na Rua Alfredo Bonatta e termina na Rua ora denominada "Luiz Fernando da Silva".

Art. 2º - Fica denominada de "Rua Safira Cauduro Pavan" a Rua que se inicia na Rua Honilson Fabris Madalozo e termina na Rua ora denominada "Constantino Stopinski".

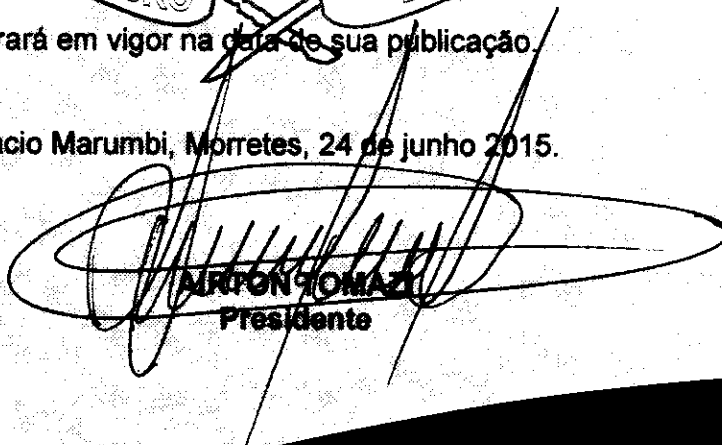
Art. 3º - Fica denominada de "Rua Constantino Stopinski" a Rua que inicia na Rua ora denominada Safira Cauduro Pavan e termina na Rua ora denominada Luiz Fernando Silva.

Art. 4º - Fica denominada de "Rua Luiz Fernando Silva" a Rua que se inicia na Rua ora denominada de Constantino Stopinski e termina na Rua Honilson Fabris Madalozo.

Art. 5º - Fica revogado o artigo da Lei Ordinária nº 187 de 27 de agosto de 2012.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de junho 2015.


AIRTON TOMAZI
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ.

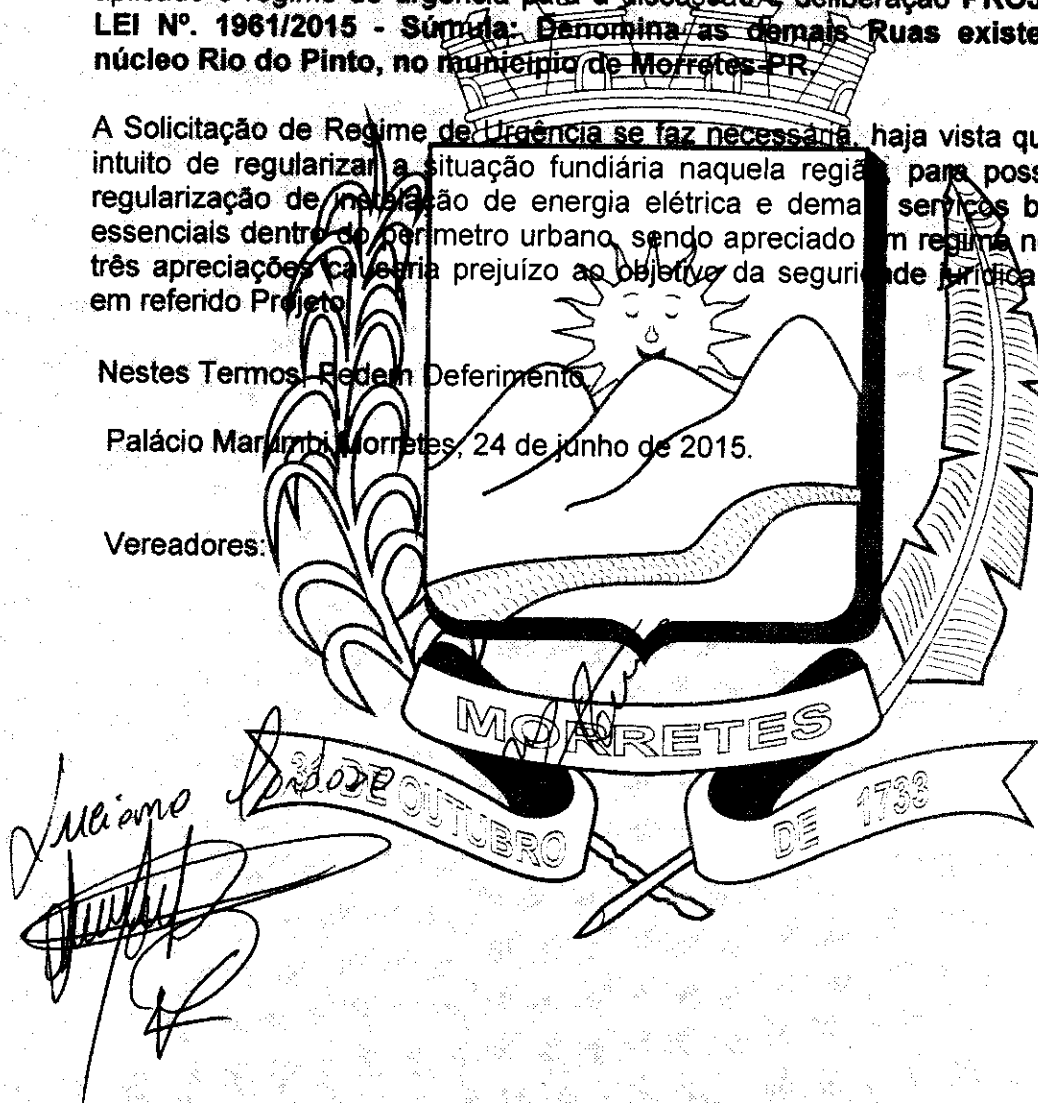
Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação **PROJETO DE LEI Nº. 1961/2015 - Súmula: Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no município de Morretes-PR.**

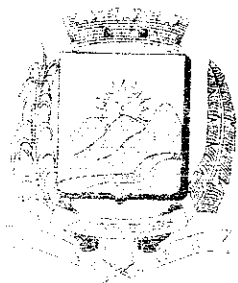
A Solicitação de Regime de Urgência se faz necessária, haja vista que com o intuito de regularizar a situação fundiária naquela região para possibilitar a regularização de instalação de energia elétrica e demais serviços básicos e essenciais dentro do perímetro urbano, sendo apreciado em regime normal de três apreciações, causaria prejuízo ao objetivo da segurança jurídica tutelada em referido Projeto.

Nestes Termos, Pedem Deferimento.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de junho de 2015.

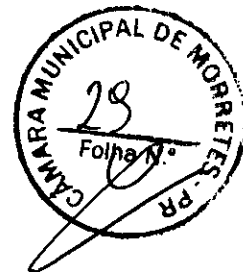
Vereadores:





Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



LEI ORDINÁRIA Nº. 395/2015

Súmula: Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no município de Morretes-PR.

(Origem Projeto de Lei nº 1961/2015 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Julio Cesar Cassilha)

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Honilson Fabris Madalozo", a Rua que se inicia na Rua Alfredo Gnatta e termina na Rua ora denominada "Luiz Fernando da Silva".

Art. 2º - Fica denominada de "Rua Safira Cauduro Pavan", a Rua que se inicia na Rua Honilson Fabris Madalozo e termina na Rua ora denominada "Constantino Stopinski".

Art. 3º - Fica denominada de "Rua Constantino Stopinski", a Rua que inicia na Rua ora denominada Safira Cauduro Pavan e termina na Rua ora denominada Luiz Fernando Silva.

Art. 4º - Fica denominada de "Rua Luiz Fernando Silva", a Rua que se inicia na Rua ora denominada de Constantino Stopinski e termina na Rua Honilson Fabris Madalozo.

Art. 5º - Fica revogado o artigo 4º da Lei Ordinária nº 187, de 27 de agosto de 2012.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de agosto 2015.

JULIO CESAR CASSILHA
Presidente

Somas	0	7040,20	0	7887,97	14928,17
Saldo Atual	13,47	89.590,39	108,42	8.647,08	98359,36

**RESOLUÇÃO Nº 024/2015**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 356/2014 Art. 9º § 1º resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal	
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal	
	04.031.00102.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes	
			Especificação	
			Fonte	Valor
			01001	R\$ 10.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, n.º o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal	
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal	
	04.031.00101.001	-	Construção e Ampliação da Câmara Municipal de Morretes	
			Especificação	
			Fonte	Valor
			01001	R\$ 10.000,00
			TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 26 de agosto de 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº. 396/2015

Súmula: Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no município de Morretes-PR.

(Origem Projeto de Lei nº 1961/2015 - Iniciativa do Poder Legislativo Municipal - Vereador Julio Cesar Cassilha)

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Honilson Fabris Madalozo", a Rua que se inicia na Rua Alfredo Gnatta e termina na Rua ora denominada "Luiz Fernando da Silva".

Art. 2º - Fica denominada de "Rua Safira Cauduro Pavan", a Rua que se inicia na Rua Honilson Fabris Madalozo e termina na Rua ora denominada "Constantino Stopinski".

Art. 3º - Fica denominada de "Rua Constantino Stopinski", a Rua que inicia na Rua ora denominada Safira Cauduro Pavan e termina na Rua ora denominada Luiz Fernando Silva.

Art. 4º - Fica denominada de "Rua Luiz Fernando Silva", a Rua que se inicia na Rua ora denominada de Constantino Stopinski e termina na Rua Honilson Fabris Madalozo.

Art. 5º - Fica revogado o artigo 4º da Lei Ordinária nº 187, de 27 de agosto de 2012.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de agosto 2015.

JULIO CESAR CASSILHA
Presidente

Câmara Municipal de Morretes

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 31 de agosto de 2015.
Nome: *Juliano T. D.*
Assinatura: *[Assinatura]*

PORTARIA Nº 065/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2015, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, a Senhora FIL OMENA DOS SANTOS HURTADO, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 9.052.588-7, inscrita no CPF/MF sob n.º 006.675.228-08, com lotação no Gabinete do Vereador TADACI SHIOSAKI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 01 de junho de 2015.